

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor LAURINDO SPEROTTO, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul -PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa DOMENEGATTO & DOMENEGATTO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Maceió, nº. 433, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.640.386/0001-57 neste ato representado pelo Senhor MATHEUS LUAN NANDI DOMENEGATTO, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº. 082.699.519-51 e RG nº. 8.688.409-7-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2/2019, entre eles celebrado em data de 09/01/2019, referente ao Pregão: 104/2018 tendo como objeto Contratação de empresas para execução do serviço de transporte escolar, para atendimento a alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Céu Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender aos anos letivos de 2019 e 2020, com previsão de prorrogação contratual, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a solicitação da Secretaria da Educação através do Ofício nº 05/2021/SEMED/PR, justificando a necessidade da continuidade dos serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2021. Considerando a manifestação favorável da empresa contratada quanto a renovação do contrato. Considerando a previsão de prorrogação conforme Cláusula Sétima do Contrato e em conformidade com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 2/2019, acrescentando o seguinte dispositivo:

- a) Promover a renovação do contrato prorrogando o prazo de vigência e a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de janeiro de 2021 a 08 de janeiro de 2022, para o atendimento de 200 dias letivos no ano de 2021.
- b) Considerando a situação vivenciada pela pandemia de Coronavírus Covid 19, que provocou a paralisação das aulas em sua forma presencial, fica desde já estabelecido que os serviços, objeto do contrato, permanecerão suspensão até a retomada das aulas no formato presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 155.156,77 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme constante no Anexo I deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 08 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

De All 10



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

LAURINDO SPEROTTO PREFEITO MUNICIPAL

VERALICE FRANCESCHINI

Gestora do Contrato

Céu Azul, 08 de janeiro de 2021.

MATHEUS LUAN NANDI DOMENEGATTO DOMENEGATTO & DOMENEGATTO LTDA-ME

JORGE KAWATA Fiscal do Contrato



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2/2019 - M.C.A.

Anexo I

Item/	Otdo	TT:1	Danier 1 C				
Linha	Qtde de km	Unid.	Descrição do Serviço	Valor	do		da
Lillia	Estimada para			km		linha	
	200 dias						
	letivos de						
	2021						
4	31.560	km	Serviço de transporte escolar:	2,690	0	84.896,40	
			Percurso: Céu Azul, Fazenda Mascarello,				
			Linha Wengrat, Fazenda Mariotto, Rio Butu,				
			Linha Diegro, Boa Vista, Céu Azul				
			Capacidade do Veículo: Van, capac. Min. 16				
			passageiro				
			Período: Manhã, meio dia e Tarde				
			Nº de Alunos: 27 (Manhã: 8 , Tarde: 10 ,				
			Noite: 9)				
			Km Dia : 157,80 (Asfalto: 93,00 , Pedra				
			Irregular: 0, Cascalho: 64,80)				
10	11.340	km	Serviço de transporte escolar:	6,195	8	70.260,	37
			Percurso: Céu Azul, Santa Rita, Vista Alegre,				
			Sitio Muller, Boca da Picada, Céu Azul				
			Capacidade do Veículo: Ônibus, cap. min. 35				
			passageiros				
			Período: Tarde,				
			Nº de Alunos: 30 (Tarde: 30)				
			Km Dia : 56,70 (Asfalto: 47,80 , Pedra				
			Irregular: 0, Cascalho: 8,90)				
Valor total R\$					15	5.156,7	7

Céu Azul, 08 de janeiro de 2021.

LAURINDO/SPEROTTO PREFEITO MUNICIPAL

VERALICE FRANCESCHINI

Gestora do Contrato

MATHEUS LUAN NANDI DOMENEGATTO DOMENEGATTO & DOMENEGATTO LTDA-ME

JORGE KAWATA
Fiscal do Contrato

ADITIVO Nº. 2 AO CONTRATO Nº. 2/2019